



3º Arraiá Social da OAB mobiliza Primavera do Leste em prol de entidades sociais

PÁGINA 6



CAA/MT abre inscrições para a 13ª Corrida da Advocacia e a 10ª Corrida Kids

PÁGINA 7

PGR profere parecer em ação da OAB pela inconstitucionalidade do calote de precatórios

A Procuradoria-Geral da República (PGR) apresentou parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) pela procedência parcial da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.873, ajuizada pelo Conselho Federal da OAB contra dispositivos da Emenda Constitucional 136/2025, que alteraram o regime de pagamento de precatórios. No documento, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, defende que os limites ao pagamento dessas dívidas judiciais sejam aplicados apenas aos estados e municípios que comprovadamente não tenham condições de quitar seus débitos pelo regime anterior. **PAG 3**



CFOAB

OAB e ESA-MT participam da fundação do Colégio Permanente das Escolas Jurídicas de MT

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), por meio da Escola Superior da Advocacia (ESA-MT), participou da fundação do Colégio Permanente das Escolas Jurídicas de Mato Grosso (COPE-JMT), ao lado de outras importantes instituições ligadas ao Sistema de Justiça e ao ensino jurídico, durante reunião, neste (17/7). **PAG 11**



Reprodução

OAB-MT se posiciona contra retrocessos na concessão da justiça gratuita

PÁGINA 8

DIFERENCIAÇÃO DE USO

Gravação clandestina é lícita para casos de crimes eleitorais, reforça TSE

A prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem o conhecimento do outro é lícita para os casos de ação penal eleitoral, mas não para as ações cíveis-eleitorais. A conclusão é do Tribunal Superior Eleitoral e foi reafirmada no julgamento em que não conheceu Habeas Corpus impetrado por um vereador de Ibiapina (CE) investigado por corrupção eleitoral nas eleições de 2024. **PAG 3**



Conjur/ Foto: Felipe Payão



DIRCEU PAIXÃO

é advogado trabalhista da OAB-MT, membro da Comissão de Direito de Trabalho, Pós-Graduado em Direito Previdenciário e Direito do Trabalho pela FMP - Fundação Escola Superior do Ministério Público/RS.

A Relativização do Assédio Moral no Esporte: Uma Análise Comparativa com as Relações de Trabalho

O assédio moral no ambiente de trabalho tradicional é um fenômeno amplamente estudado pela sociologia, direito e psicologia organizacional. Caracteriza-se pela exposição prolongada e repetitiva do trabalhador a situações humilhantes e constrangedoras, capazes de causar danos à sua dignidade e integridade psíquica.

No entanto, quando esse mesmo fenômeno ocorre no ambiente esportivo, há uma tendência cultural e institucional de normalização. Expressões de agressividade, cobranças abusivas e humilhações públicas por parte de treinadores, dirigentes e também torcedores costumam ser justificadas sob o pretexto da “busca pela excelência” ou do “fortalecimento psicológico” do atleta.

No ambiente corporativo tradicional, regulado pela CLT no Brasil, os elementos que configuram o vínculo empregatício incluem a subordinação, a habitualidade e a onerosidade. O poder diretivo do empregador encontra limites claros na dignidade da pessoa humana (Artigo 1º, III da Constituição Federal).

A CLT também estabeleceu limites claros à atuação do empregador, instituindo mecanismos de proteção à dignidade e à integridade do trabalhador. O artigo 483, alínea ‘e’, da CLT normatiza a chamada rescisão indireta, permitindo que o empregado rompa o vínculo contratual e exija as devidas indenizações caso sofra faltas graves por parte do empregador, como assédio moral.

No ambiente esportivo, a relação de subordinação é ainda mais intensa. O atleta não depende apenas da comissão técnica, mas de toda uma rede de fatores para o seu desenvolvimento, tanto no desempenho esportivo quanto fora dele. Entre esses fatores, destacam-se: manutenção de patrocínios e bolsas; garantia da renovação de contratos de trabalho desportivo; eficiência nos treinamentos; resultados em competições; harmonia com os demais atletas, nos esportes coletivos; harmonia com o treinador e a comissão técnica; pressão da torcida.

Quando um treinador utiliza xingamentos, humilhações ou ameaças de exclusão, sem critérios técnicos, perante a equipe, torcidas e mídias televisivas,

ele está replicando o comportamento do gestor assediador do mercado tradicional. A diferença reside não na falta de canais de denúncia eficientes, mas sim na normalização pública da violência psicológica contra os atletas e no medo do atleta de ser rotulado como “fraco” ou “indisciplinado” pelo mercado esportivo ou em sua respectiva modalidade.

Essa espetacularização do abuso cria um cenário paradoxal e cruel: enquanto no ambiente corporativo a impunidade se alimenta do silêncio e da invisibilidade, devido à dificuldade de comprovação, visto que a maioria das provas de assédio moral é estritamente testemunhal, no meio esportivo ela se ancora na normalização pública da violência. O fato de as humilhações, na maioria das vezes, serem transmitidas ao vivo e endossadas por uma massa de espectadores não gera o acolhimento imediato da vítima; pelo contrário, chancela a ideia de que o sofrimento psicológico é um “preço necessário” para se alcançar o alto rendimento.

No contexto esportivo, essa postura da liderança estabelece uma cultura de medo e vulnerabilidade, na qual a violência psicológica passa a ser encarada erroneamente como uma ferramenta legítima de cobrança por desempenho. No entanto, o impacto desse comportamento ultrapassa a relação direta entre técnico e atleta, gerando um efeito cascata que corrompe todo o ambiente ao redor do esportista. Torna-se, assim, uma engrenagem pública de destruição da saúde mental em nome do alto rendimento.

Essa conduta abusiva da comissão técnica funciona como um aval implícito para a agressão horizontal, praticada pelos próprios colegas de equipe ao presenciar a humilhação pública de um companheiro. Porém, essa mesma conduta vai além: o assediador pode ser qualquer pessoa do ambiente esportivo, inclusive terceiros, como torcedores. Assim, o assédio moral no esporte se consolida como um fenômeno sistêmico, que compromete a saúde mental dos atletas e desvirtua o próprio espírito da competição.

A relativização do assédio moral no esporte é preocupante, pois, a Lei nº 14.597/2023, conhecida como Lei Geral do Esporte, que unificou e modernizou a legislação esportiva brasileira, revogando o antigo Estatuto do Torcedor (Lei nº 10.671/2003) e partes da

Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998), estabelece diretrizes estruturais, garantias e normas de conduta para todo o ecossistema esportivo nacional.

Ainda, o art. 90 da Lei Geral do Esporte regula as formas de encerramento do vínculo desportivo do atleta com a entidade de prática esportiva. Contudo, em caso de assédio moral, a própria norma remete expressamente à legislação trabalhista para a rescisão indireta. Logo, em casos de assédio moral, o atleta pode se valer do art. 483, alínea “e”, da CLT, que autoriza a rescisão indireta quando o empregador pratica ato lesivo à honra e à boa fama, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.597/2023.

Portanto, a ausência de medidas judiciais expressivas não decorre da falta de amparo legislativo, mas sim da profunda relativização do assédio moral no ambiente esportivo. Práticas abusivas como xingamentos, gritos, punições arbitrárias e até agressões físicas são historicamente camufladas sob o pretexto da busca pelo alto rendimento e da disciplina rígida. Essa cultura de violência, muitas vezes tolerada em nome da ‘vitória a qualquer custo’, acaba por normalizar comportamentos intoleráveis em qualquer outra relação de trabalho.

Portanto, o assédio moral no esporte não é ferramenta de motivação, mas patologia organizacional das relações de poder que viola os direitos fundamentais do atleta enquanto trabalhador. O paralelo com o regime celetista demonstra que as mesmas proteções jurídicas e de saúde do trabalho asseguradas ao trabalhador em geral precisam ser aplicadas de forma rígida nos clubes e federações.

Por fim, a superação desse cenário exige que o atleta deixe de ser enxergado como um mero produto de rendimento e passe a ser valorizado em sua integralidade humana. O esporte do futuro pressupõe dignidade, em que a cobrança técnica conviva harmonicamente com o respeito psicológico. Somente quando o bem-estar e os direitos laborais forem colocados no centro das estratégias de gestão desportiva, e o atleta-trabalhador for equiparado, em termos de proteção, aos padrões de integridade do ambiente corporativo tradicional, é que o Brasil poderá, de fato, consolidar um cenário competitivo não apenas vitorioso nos pódios, mas ético, saudável e verdadeiramente justo.



ALBERTO VIÊTO MACHADO SCALOPP

é advogado, atua nas áreas ambiental e minerária e é presidente da Comissão de Direito Minerário e Base Mineral da OAB/MT.

Segurança jurídica e proteção ambiental precisam caminhar juntas na mineração

Mato Grosso vive hoje um debate que coloca em lados aparentemente opostos a expansão da mineração e a proteção ambiental. No centro dessa discussão está a Lei Complementar nº 788/2024.

Para quem não acompanha o tema, a explicação é simples: a lei permite que, se uma mineradora encontrar uma jazida sob uma área de Reserva Legal, essa reserva possa ser transferida para outro local da mesma propriedade, liberando a área para a extração mineral.

À primeira vista, a medida pode parecer uma solução equilibrada para conciliar preservação ambiental e desenvolvimento econômico. No entanto, do ponto de vista jurídico, a questão é mais complexa. O princípio da prevenção, um dos pilares do Direito Ambiental, não permite que esse tipo de remanejamento seja tratado como uma regra automática. É justamente nesse ponto que surge a insegurança jurídica.

A norma parte da ideia de que a Reserva Legal poderia ser deslocada dentro da propriedade sem comprometer sua função ambiental. Porém, uma área preservada ao longo de milhares de anos reúne características ecológicas que não podem ser simplesmente reproduzidas em outro local, ainda que a nova área seja ampliada em 10%, como prevê a legislação estadual. A biodiversidade, os ecossistemas e os serviços ambientais não são elementos que podem

ser transferidos por determinação legal.

Esse cenário evidencia a fragilidade institucional que surge quando leis estaduais tentam flexibilizar normas já estabelecidas pela legislação federal. Situações semelhantes já ocorreram em Mato Grosso e em outros estados, como o Maranhão, e acabaram sendo questionadas perante o Supremo Tribunal Federal (STF). O entendimento predominante é de que os estados podem adotar regras mais protetivas do que as previstas na legislação federal, mas não podem reduzir o nível de proteção estabelecido pelo Código Florestal.

Ao criar um procedimento próprio para permitir o deslocamento de Reservas Legais, Mato Grosso entra em uma área de competência da União. Como consequência, instala-se um ambiente de incerteza, no qual empreendedores, órgãos ambientais e a própria sociedade ficam sem saber qual norma prevalecerá.

Esse foi, inclusive, um dos fundamentos da decisão liminar proferida pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso, no fim de março de 2026. Na ocasião, o Judiciário destacou o risco de dano ambiental irreversível: caso a vegetação seja suprimida com base na nova lei e, posteriormente, ela seja considerada inconstitucional, não haverá decisão judicial capaz de restaurar plenamente o patrimônio ambiental perdido.

Para o setor mineral, esse cenário também traz consequências negativas. A mineração exige investimentos elevados, planejamento de longo prazo e segurança regulatória. Quando há dúvidas sobre a validade

das regras, empresas ficam sujeitas à paralisação de projetos e ao aumento dos riscos financeiros.

Em países como Canadá e Austrália, mecanismos de compensação ambiental relacionados à mineração existem, mas são aplicados de forma excepcional, seguindo critérios nacionais rigorosos e análises técnicas aprofundadas. A preocupação é evitar que medidas excepcionais se transformem em procedimentos administrativos rotineiros.

Nesse contexto, o Poder Judiciário cumpre seu papel ao analisar se a legislação estadual respeita os limites estabelecidos pela Constituição e pela legislação federal. Embora a Lei Complementar nº 788/2024 tenha sido criada com o objetivo de compatibilizar a atividade minerária com a preservação ambiental, o entendimento jurídico predominante aponta que o Estado não possui competência para flexibilizar regras de proteção definidas pelo Código Florestal.

Mais do que escolher entre desenvolvimento econômico e preservação ambiental, o verdadeiro desafio é construir soluções que garantam ambos. Sem segurança jurídica, perde o meio ambiente, perde o setor produtivo e perde toda a sociedade. O desenvolvimento sustentável depende justamente de regras claras, estáveis e constitucionalmente válidas, capazes de oferecer proteção ambiental e previsibilidade para quem investe.

OS ARTIGOS SÃO DE RESPONSABILIDADE DE SEUS AUTORES E NÃO REPRESENTAM A OPINIÃO DO JORNAL ADVOGADO MT.

Jornal do
Advogado 24
Tu és da justiça e não farto!
Anos

EDITORA DRM

CNPJ : 23.825.686/0001-55

Rua 13, QD 23, Casa 01, CPA 3, Setor 5

Cuiabá – MT / CEP: 78058358

Editor chefe
Dermivaldo Rocha
DRT- 528/MT

Diretora
Marina Galle

Comercial
65 9.9935-4699
65 9.9907-6885

Tiragem
3.000 exemplares
Diagramação | AAROMA

www.jornaladvogado.com.br

jornaladvogado@gmail.com

As matérias assinadas não representam necessariamente o pensamento do jornal e são de inteira responsabilidade do autor.

DIFERENCIAÇÃO DE USO

Gravação clandestina é lícita para casos de crimes eleitorais, reforça TSE

A prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem o conhecimento do outro é lícita para os casos de ação penal eleitoral, mas não para as ações cíveis-eleitorais

A conclusão é do Tribunal Superior Eleitoral e foi reafirmada no julgamento em que não conheceu Habeas Corpus impetrado por um vereador de Ibiapina (CE) investigado por corrupção eleitoral nas eleições de 2024.

Ele foi alvo de medida cautelar de busca e apreensão e ajuizou HC alegando que a ordem se baseou em prova ilícita, decorrente de gravação ambiental clandestina feita sem o conhecimento de interlocutores.

O pedido foi negado por unanimidade de votos no TSE. A corte concluiu que sequer é possível saber se a medida cautelar se baseou na gravação, já que o juiz que a deferiu considerou depoimentos, documentos preliminares e o contexto descrito.

Para além disso, a corte reafirmou

sua posição de que tais provas decorrentes de gravação ambiental são consideradas lícitas quando usadas em processos criminais na seara eleitoral.

GRAVAÇÃO CLANDESTINA

Essa posição se baseia em uma diferenciação feita pelo TSE em casos recentes, quanto a duas teses do Supremo Tribunal Federal.

Uma delas é a do Tema 237 da repercussão geral:

É lícita a prova consistente em gravação ambiental realizada por um dos interlocutores sem conhecimento do outro.

O TSE entende que ela se aplica nos casos de crimes eleitorais sem qualquer restrição. Não cabe, portanto, a tese do Tema 979 da repercussão geral:

No processo eleitoral, é ilícita a prova colhida por meio de gravação ambiental clandestina, sem autorização judicial e com violação à privacidade e à intimidade dos interlocutores, ainda que realizada por um dos par-



Conjur/ Foto: Felipe Payão

ticipantes, sem o conhecimento dos demais. A exceção à regra da ilicitude da gravação ambiental feita sem o conhecimento de um dos interlocutores e sem autorização judicial ocorre na hipótese de registro de fato ocorrido em local público desprovido de qualquer controle de acesso, pois, nesse caso, não há violação à intimidade ou quebra da expectativa de privacidade.

A diferenciação consiste em concluir que a tese do Tema 979, mais restritiva com o uso dessas gravações, só vale para os casos cíveis, como os de investigação judicial eleitoral ou demais ilícitos cometidos no âmbito de disputas eleitorais.

DIFERENCIAÇÃO

“Não há transposição automática do entendimento firmado no Tema

979 do Supremo Tribunal Federal para o âmbito penal eleitoral”, resumiu o relator do Habeas Corpus, ministro André Mendonça.

Como mostrou a revista eletrônica Consultor Jurídico, a posição de invalidar gravações clandestinas para temas eleitorais não-penais foi firmada pelo TSE em 2021, alterando a jurisprudência anterior.

A corte entende que são ilegais inclusive como instrumento de defesa em ações de fraude. Restam algumas definições: o TSE aguarda pedido de vista desde 2024 para saber se gravações feitas em ambiente privado podem ser usadas em casos de crime eleitoral.

Clique aqui para ler a decisão
Processo 0600394-41.2026.6.00.0000

PGR profere parecer em ação da OAB pela inconstitucionalidade do calote de precatórios

REDAÇÃO JA

A Procuradoria-Geral da República (PGR) apresentou parecer ao Supremo Tribunal Federal (STF) pela procedência parcial da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 7.873, ajuizada pelo Conselho Federal da OAB contra dispositivos da Emenda Constitucional 136/2025, que alteraram o regime de pagamento de precatórios. No documento, o procurador-geral da República, Paulo Gonet, defende que os limites ao pagamento dessas dívidas judiciais sejam aplicados apenas aos estados e municípios que comprovadamente não tenham condições de quitar seus débitos pelo regime anterior.

Em sua manifestação, a PGR reproduz a tese apresentada pela OAB de que a Emenda “posterga indefinidamente a liquidação do estoque de precatórios vencidos dos entes federados, perpetuando um estado de inadimplemento crônico” e compromete princípios constitucionais como a separação dos Poderes, a segurança jurídica, a coisa julgada e o direito à tutela jurisdicional efetiva.



CFOAB

Ao analisar o mérito da ação, conclui que a sistemática criada pela Emenda “afasta qualquer possibilidade de estimativa quanto ao termo final de quitação do estoque de dívidas vencidas com precatórios de entes devedores, adiando indefinidamente o cumprimento da respectiva obrigação constitucional”.

CONCLUSÃO

Ao final, a PGR opina pela procedência parcial da ação para conferir

interpretação conforme ao artigo 100 da Constituição Federal, restringindo a aplicação do novo regime aos entes federativos que efetivamente demonstrem incapacidade financeira para quitar seus precatórios. Também defende que os acordos diretos para pagamento com deságio observem os parâmetros já fixados pelo STF.

“A manifestação da Procuradoria-Geral da República reafirma que o equilíbrio fiscal não pode servir de justificativa para o descumprimen-

to de decisões judiciais. O respeito ao regime constitucional dos precatórios é indispensável para garantir segurança jurídica, previsibilidade e confiança nas instituições”, afirma o presidente do Conselho Federal da OAB, Beto Simonetti.

Para o procurador constitucional, presidente da Comissão Nacional de Estudos Constitucionais e membro honorário vitalício da entidade, Marcus Vinicius Furtado Coelho, o parecer da PGR reforça que a responsabilidade fiscal não pode ser utilizada para afastar garantias constitucionais.

“A conclusão da PGR reforça que a Constituição não admite a institucionalização do inadimplemento. Medidas excepcionais podem ser adotadas para enfrentar dificuldades fiscais, mas não podem resultar no adiamento indefinido do cumprimento de decisões judiciais nem no esvaziamento de direitos fundamentais dos credores.”

A ADI 7.873 tem relatoria do ministro Luiz Fux e aguarda julgamento pelo Plenário do STF.

POBRES RANCHEIROS

STJ decide se juiz pode substituir multa ambiental por medidas alternativas

CONJUR

A 1ª Seção do Superior Tribunal de Justiça vai decidir se cabe ao Poder Judiciário substituir a pena de multa de infração ambiental por medidas alternativas.

O colegiado afetou três recursos especiais ao rito dos repetitivos, para fixação de tese vinculante. A relatoria é do ministro Paulo Sérgio Domingues.

Foi dada a determinação de suspensão de todos os processos sobre a mesma questão em que tenha havido interposição de recurso especial, agravo em recurso especial ou que já estejam no STJ.

Os três casos afetados são de proprietários de áreas rurais, hipossuficientes e primários, que foram autuados pelo Ibama, não têm di-



Reprodução

nheiro para arcar com a multa e são representados pela Defensoria Pública da União.

Neles, o Tribunal Regional Federal da 1ª Região decidiu que é possível converter a multa em prestação de serviços ambientais para recom-

posição do dano, preservação, melhoria e reparação da qualidade do meio ambiente.

MULTA AMBIENTAL E DESPROPORCIONAL

Em um dos processos (REsp 2.225.936), a multa de

R\$ 11,2 mil aplicada a um rancheiro que ateou fogo em área agropastoril foi transformada na obrigação de cumprir um plano de recuperação do local, a ser elaborado pelo Ibama.

O órgão ambiental ataca os acórdãos do TRF-1 por

entender que a corte invadiu o mérito administrativo de conveniência e oportunidade reservado à autoridade julgadora. Ao Judiciário, caberia o controle da legalidade da multa, não sua substituição.

Paulo Sérgio Domingues concluiu pela “conveniência em se uniformizar com força vinculante o entendimento do STJ quanto à matéria, pela existência de divergência jurisprudencial nos Tribunais Regionais Federais sobre o tema em exame”.

DELIMITAÇÃO DA CONTROVÉRSIA

Definir se a substituição da pena de multa aplicada pelo cometimento de infração administrativa ambiental, por medidas alternativas, se encontra no exclusivo âmbito da discricionariedade do órgão ambiental, cabendo ao Poder Judiciário exercer tão somente o controle de legalidade desse ato administrativo.

Acórdão de afetação

REsp 2.225.938

REsp 2.225.936

REsp 2.226.575

ATÉ AS CALÇAS: aposentadoria pode ser penhorada para pagamento de dívida trabalhista

É válida a penhora da aposentadoria para satisfação de crédito trabalhista, desde que se respeite o limite de 50% dos rendimentos líquidos e se preserve ao devedor pelo menos um salário mínimo.

Com base nesse entendimento, a 3ª Turma do Tribunal Superior do Trabalho autorizou a penhora dos proventos de aposentadoria de um empresário de São Caetano do Sul (SP) para o pagamento de uma dívida trabalhista.

A reclamação envolvia verbas salariais e rescisórias não pagas. Na fase de execução, o trabalhador pediu a expedição de ofício ao INSS para verificar se havia benefícios previdenciários em nome do executado e viabilizar a penhora, diante da dificuldade de localizar outros bens capazes de garantir a execução.

NATUREZA ALIMENTAR

O Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (Grande São Paulo e litoral paulista) manteve a decisão que havia negado o pedido com base no artigo 833, inciso IV, do Código de Processo Civil (CPC), que considera



Reprodução

salários e benefícios previdenciários impenhoráveis, a não ser para pagamento de prestação alimentícia.

Para o TRT-2, os créditos trabalhistas, embora tenham natureza salarial, não constituem prestação alimentícia em sentido estrito.

O ministro Mauricio Godinho Delgado, relator do recurso do cre-

dor, observou que a legislação admite a penhora de salários, vencimentos e proventos de aposentadoria para pagamento de prestação alimentícia, independentemente de sua origem.

Nesse contexto, a jurisprudência do TST reconhece que os créditos trabalhistas têm natureza alimentar por decorrerem de verbas salariais

devidas ao trabalhador.

O relator lembrou que, em 2025, o tribunal fixou tese vinculante em recursos repetitivos que autoriza a penhora de rendimentos para pagamento de crédito trabalhista, desde que seja observado o limite máximo de 50% dos rendimentos líquidos e garantido o recebimento de, pelo menos, um salário mínimo legal pelo devedor.

Segundo o ministro, a tese deve ser observada por toda a Justiça do Trabalho, a fim de garantir segurança jurídica, isonomia e uniformidade na solução de casos semelhantes.

Delgado ressaltou ainda que a observância dos precedentes não é uma limitação à independência judicial, mas um instrumento de racionalidade e previsibilidade das decisões judiciais.

A definição do percentual efetivamente penhorado ficará a cargo do juízo da execução, conforme as circunstâncias concretas do caso. Com informações da assessoria de imprensa do TST.

Acórdão

RR 0073600-81.2004.5.02.0471

OAB-MT prestará atendimento à população no Multiação

POR: JUDITE ROSA
 ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

“A OAB Mato Grosso é, além de uma representante da advocacia, a voz de toda a sociedade e desenvolve um importante papel social junto à comunidade mato-grossense. Agora, por meio do Multiação estaremos ainda mais perto da população mais vulnerável, ouvindo as pessoas, dando orientações e encaminhamentos”, destacou Gisela Cardoso, presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) durante assinatura do Termo de Parceria com a Federação das Indústrias de Mato Grosso (Fiemt), o Serviço Social da Indústria / Departamento Regional (Sesi MT) e a Televisão Centro América, oficializando o início da participação da OAB-MT nas próximas edições do projeto social Multiação.

O Projeto Multiação, realizado pela Fiemt e o Sesi, em parceria com a Rede Mato-grossense de Comunicação, reúne mais de 40 parceiros de diversas áreas, disponibilizando gratuitamente à população diversos serviços de saúde, educação, empreendedorismo, cidadania, orientação jurídica e cultura, entre outros.

“A OAB vem fazer parte do Multiação para levar um trabalho importante para quem precisa, na área jurídica, com a presença das Comissões temáticas das mais diversas áreas. Agradecemos a OAB Mato Grosso por vir somar neste projeto”, disse o presidente da Fiemt, Silvio Rangel.

Representando a TV Centro América, Ulisses Serotini, diretor de Programação, En-



Fotos: Reprodução



tretenimento & Comunicação da Rede Mato-grossense de Comunicação, lembrou que o Multiação tem a população em vulnerabilidade social como prioridade e as orientações e encaminhamentos por parte da advocacia podem ajudar muito aqueles que mais precisam.

Para o vice-presidente da OAB-MT, Giovane San-

tin, coordenador das Comissões Temáticas da Seccional, o Multiação será mais uma oportunidade para que os serviços da advocacia cheguem à população. “Todas as nossas Comissões poderão participar e levar orientações à comunidade nas mais diversas áreas, como Direito do Trabalho, da Família, previdenciário, penal, entre dezenas de outras”.

A presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso, explicou que com a parceria firmada, será oferecida orientação jurídica de caráter primário e informativo à comunidade, em diversas áreas do Direito, e serão feitos encaminhados à Defensoria Pública ou a outros meios de acesso à justiça, quando necessário.

Pela OAB-MT, ao lado da

presidente Gisela Cardoso e o vice-presidente Giovane Santin, participaram da assinatura do Termo de Parceria a conselheira federal, Fernanda Brandão, o presidente da Caixa de Assistência dos Advogados (CAA/MT), Rodrigo Araújo, e os presidentes de Comissões, Camila Regina Santos (Direito Previdenciário), Clarissa Bottega (Direito das Famílias e Sucessões), Matheus Bazzi (Direito Penal e Processo Penal) e Matheus César (Direito Penitenciário, Sistema Prisional e Execução Penal). Pelo Sistema Fiemt, além do presidente Silvio Rangel, estavam presentes o superintendente da Federação, Lucas Barros, e a gerente executiva de Operações do Departamento Regional do Sesi MT, Larissa Câmara. Ulisses Serotini, diretor de Programação, Entretenimento & Comunicação da Rede Mato-grossense de Comunicação, representou a TV Centro América.

AV. PRES. GETÚLIO VARGAS, 15
CENTRO NORTE, CUIABÁ - MT

65 3622-1234

65 3622-1234

SHOPPING VÁRZEA GRANDE

65 65 99213-8661

"Livros não mudam o mundo, quem muda o mundo são as pessoas. Os livros só mudam as pessoas"
Mário Quintana

3º Arraiá Social da OAB mobiliza Primavera do Leste em prol de entidades sociais

REDAÇÃO JA

Realizado na Praça de Eventos do Casa Urbana, o evento reuniu a Subseção da OAB de Primavera do Leste, a CAA-MT, instituições beneficentes e a comunidade em uma noite de solidariedade. Toda a arrecadação das barracas permaneceu com as entidades participantes e será destinada aos projetos sociais desenvolvidos no município.

Julho, 2026 – A 3ª edição do Arraiá Social da OAB reuniu centenas de pessoas em Primavera do Leste (MT), na noite deste (10/7), e destinou integralmente a arrecadação a 11 entidades beneficentes do município. Realizado na Praça de Eventos do Casa Urbana, ao lado da Central de Negócios da Edificatto, o evento começou às 17h30 e reuniu a Subseção de Primavera do Leste da Ordem dos Advogados do

Brasil (OAB-MT), a Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA-MT), as entidades participantes e a comunidade. O Casa Urbana é um masterplan de uso misto em desenvolvimento pela Edificatto na região central da cidade. A ação, voltada ao apoio de projetos sociais locais, contou com a parceria da desenvolvedora.

Durante a festa, cada instituição ficou responsável por sua própria barraca de comidas típicas e produtos, garantindo que toda a arrecadação permanecesse integralmente com a participante. Os recursos serão destinados à manutenção de projetos voltados ao atendimento de crianças, idosos e pessoas com deficiência, à proteção animal e a outras iniciativas sociais desenvolvidas em Primavera do Leste.

“É uma honra receber o Arraiá Social da OAB na Praça



Reprodução

de Eventos do Casa Urbana. Desde o início, imaginamos esse espaço cheio de vida, com iniciativas capazes de aproximar as pessoas e gerar benefícios para a comunidade. Ver um evento tão importante para Primavera do Leste acontecer aqui, em apoio a tantas entidades, reafirma nosso pro-

pósito de criar espaços que vão além do urbanismo e contribuam de forma concreta para a cidade”, afirma Gisele Barco, CEO da Edificatto.

Participaram desta edição APAPI, APAE, Projeto Mãe Cidinha, SOS Animais, APEC, Lions Clube, Rotary Club, Projeto Impulso, Mão na Massa,

Terceirão do CEP e Associação Norte e Nordeste.

“Na terceira edição, o Arraiá mantém uma proposta muito clara: aproximar a advocacia das instituições que atuam diariamente em Primavera do Leste. O evento amplia a visibilidade desses projetos, mobiliza parceiros e contribui para que esse trabalho tenha continuidade no município”, afirma a advogada Janice Flores, delegada da CAA/ Mt 22 Subseção.

O evento reforçou o uso da Praça de Eventos do Casa Urbana como espaço de encontro e convivência aberto à comunidade. Desenvolvido pela Edificatto, o Casa Urbana é um masterplan de uso misto concebido para reunir moradia, comércio, serviços, gastronomia, esporte e bem-estar em uma mesma área de Primavera do Leste. Parte dessa proposta já está em funcionamento no Casa Wellness, que abriga a Arena Spin Field, com quadras de padel, beach tennis, tênis e pickleball.

NOVOS COMEÇOS

CAA/MT recepciona novos profissionais da advocacia com acolhimento, benefícios e integração

SOLENIDADE DE ENTREGA DE CARTEIRAS DA OAB-MT REUNIU 54 PROFISSIONAIS, QUE CONHECERAM A ESTRUTURA E OS SERVIÇOS OFERECIDOS PELA CAIXA DE ASSISTÊNCIA PARA O INÍCIO DA CARREIRA

POR: FABIANA PRADO
CAAMT

O início na advocacia é um marco que une a realização de um sonho à expectativa dos primeiros desafios. Para tornar essa transição ainda mais especial, a Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) participou, nesta terça-feira (14), da solenidade de entrega de carteiras promovida pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Mato Grosso (OAB-MT), oficializando a entrada de 20 estagiários e 34 advogados no cenário jurídico do estado.

A recepção foi conduzida pelo presidente da CAA/MT, Rodrigo Araújo, pela secretária-geral adjunta, Fabiani Dall Alba, e pela diretora Roberta Arruda. Os dirigentes deram as boas-vindas aos novos colegas e apresentaram a estrutura de

apoio disponível desde o primeiro dia de atuação, que vai muito além do suporte técnico para o exercício da profissão.

Durante o evento, os participantes receberam gratuitamente o token e a certificação digital, ferramentas indispensáveis para acessar os sistemas eletrônicos do Poder Judiciário e iniciar a atuação profissional de forma autônoma. “Nosso objetivo é garantir que vocês saiam daqui prontos para trabalhar. Por isso, entregamos o token sem custos, um recurso essencial para o petiçãoamento diário”, destacou Rodrigo Araújo.

Além das ferramentas de trabalho, os novos integrantes da classe conheceram os programas voltados à saúde e à qualidade de vida. Entre os destaques estão a parceria com a plataforma Wellhub, que oferece acesso a acade-



Reprodução

mias e aplicativos de bem-estar físico e mental, o serviço de telemedicina nas áreas de clínica geral, psicologia e nutrição, e o projeto Retrato Jurídico, que disponibiliza ensaios fotográficos profissionais para que os recém-chegados comecem a posicionar sua imagem no mercado.

De acordo com o presidente da Caixa de Assistência, a missão da entidade é ampla. “A nossa meta é cuidar da ad-

vocacia em todas as fases da vida, estendendo esse acolhimento também aos familiares com benefícios que geram bem-estar e qualidade de vida no dia a dia”, completou.

Após o encerramento da cerimônia, o grupo foi recebido no espaço Meu Escritório, localizado ao lado do Fórum de Cuiabá. O ambiente de trabalho compartilhado da CAA/MT reuniu a advocacia, familiares e representantes

da classe em um happy hour de integração, que também contou com o sorteio de brindes oferecidos por parceiros institucionais.

A secretária-geral adjunta, Fabiani Dall Alba, enfatizou a importância do momento e a nova responsabilidade assumida pelos profissionais. “Este é um dia memorável. A partir de agora, vocês representam toda a advocacia mato-grossense. Aproveitem a estrutura da Caixa de Assistência, façam do Meu Escritório o seu espaço de trabalho e contem conosco ao longo de toda a jornada profissional”, concluiu.

A diretora Roberta Arruda encerrou o acolhimento reforçando o compromisso da diretoria em apoiar os primeiros passos da carreira e convidando os novos inscritos a participarem ativamente da vida institucional da categoria.

Famílias da advocacia aprovam Wellhub e destacam mais saúde, qualidade de vida e praticidade

DEPENDENTES JÁ UTILIZAM O BENEFÍCIO OFERECIDO PELA CAA/MT E RELATAM GANHOS NA ROTINA, ESTÍMULO À ATIVIDADE FÍSICA E MAIS SAÚDE PARA TODA A FAMÍLIA

POR: FABIANA PRADO
ASSESSORIA

Poucos dias após a ampliação do acesso ao Wellhub para os dependentes da advocacia mato-grossense, os primeiros relatos já demonstram o impacto positivo da iniciativa no cotidiano dos lares. O serviço, disponibilizado pela Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT), permite a inclusão de até três familiares na plataforma, estendendo o acesso a academias, estúdios e diversos aplicativos voltados ao cuidado integral.

Entre os profissionais que aderiram à novidade está o jovem advogado José Herculano. Para ele, a possibilidade de incluir a filha, Rebeca Herculano, reforça a importância de vantagens que abracem todo o núcleo familiar.

“O custo-benefício oferecido pelas parcerias foi o que me motivou. O processo de inscrição foi bastante simples e minha filha já está treinando. Iniciativas assim repercutem diretamente na harmonia e na saúde de casa”, afirma.

Em Tangará da Serra, o advogado Wellington Pereira também aprovou a novidade. Praticante

assíduo de atividades físicas e usuário frequente do aplicativo, ele destaca que o Wellhub passou a atender ainda melhor a realidade da sua família.

“A prática esportiva é um pilar para nós. Eu utilizo a plataforma praticamente todos os dias e agora meus filhos também conseguem aproveitar o serviço. Isso amplia as possibilidades de treino, inclusive quando estamos viajando. A adesão foi tranquila e o sistema faz muita diferença para quem tem o esporte como estilo de vida”, relata.

Outro exemplo é o advogado Rodrigo Carpenedo, que cadastrou a esposa, Monique Silva. Segundo ele, a medida representa um empurrão importante para o autocuidado.

“A principal motivação foi proporcionar mais longevidade e incentivar os exercícios diários. O sistema é rápido e intuitivo. É um cuidado que vai além da estética ou do exercício físico, pois promove equilíbrio e proteção para toda a família”, destaca.

Além dos relatos positivos, o Wellhub se destaca pela versatilidade de opções disponíveis em um único ecossistema.

A plataforma reúne academias, modalidades esportivas, suporte nutricional e ferramentas voltadas à saúde mental, permitindo que cada usuário monte sua rotina de cuidados de forma personalizada.

O presidente da CAA/MT, Rodrigo Araújo, avalia que o retorno da classe confirma o acerto da gestão na escolha do benefício.

“Nosso objetivo sempre foi oferecer soluções que contribuam para o dia a dia da advocacia. Ver os familiares transformando seus hábitos demonstra que estamos no caminho certo. Cuidar da saúde é investir em produtivi-

dade e felicidade”, afirma.

A CAA/MT reforça que os profissionais interessados podem incluir até três dependentes e aproveitar as condições exclusivas disponibilizadas para a advocacia mato-grossense.

PARA ADICIONAR UM FAMILIAR, SIGA ESTES PASSOS:

- 1 - No app Wellhub, vá em Perfil e selecione Familiares.
- 2 - Toque em Adicionar familiar ou Adicionar nova assinatura.
- 3 - Insira os dados do seu familiar: nome, e-mail e o vínculo familiar.
- 4 - Escolha um plano para o familiar e continue para a tela de pagamento.
- 5 - Selecione sua forma de pagamento e toque em Assinar.
- 6 - Na tela de confirmação, toque em Compartilhar para enviar o link de cadastro e permitir que seu familiar crie a conta.



CAA/MT abre inscrições para a 13ª Corrida da Advocacia e a 10ª Corrida Kids

PROVAS SERÃO REALIZADAS NOS DIAS 29 E 30 DE AGOSTO, EM CUIABÁ, REUNINDO ADULTOS E CRIANÇAS COM FOCO NO BEM-ESTAR, NA SAÚDE E NO FORTALECIMENTO DOS LAÇOS FAMILIARES

POR: FABIANA PRADO
CAAMT

Caixa de Assistência dos Advogados de Mato Grosso (CAA/MT) abriu as inscrições para a 13ª Corrida da Advocacia e a 10ª Corrida Kids. Tradicional no calendário da instituição, o evento ocorrerá nos dias 29 e 30 de agosto, reunindo profissionais da área jurídica, estagiários(as), familiares e a comunidade geral em uma programação voltada à saúde e à confraternização. As diretrizes e prazos constam nos regulamentos oficiais das provas.

O presidente da CAA/MT, Rodrigo Araújo, destaca que as corridas já se consolidaram como um dos prin-



cipais momentos de união da classe em Mato Grosso.

“A Corrida da Advocacia já faz parte da história da nossa instituição. É um evento que incentiva hábitos saudáveis, promove qualidade de vida e fortalece a união da classe jurídica. A

Corrida Kids amplia esse propósito ao envolver as famílias e mostrar que cuidar da saúde também é uma forma de construir laços e valorizar quem faz parte da nossa comunidade”, destaca.

A Corrida Kids será realizada no sábado (29), na Associação dos Advogados de Mato Grosso, em Cuiabá. O evento contará com percursos recreativos de 50 a 250 metros, repletos de obstáculos lúdicos e desafios adaptados para faixas etárias que vão de 8 meses a 14 anos.

A atividade é exclusiva para filhos, dependentes e familiares de advogados(as) e estagiários(as) regularmente inscritos na OAB-MT, com limite estrito de 250 vagas.

Já no domingo (30), será a vez dos

adultos na 13ª Corrida da Advocacia, que oferece percursos de 5K e 10K. A largada será realizada a partir das 6h, em frente ao espaço “Meu Escritório”, no Centro Político Administrativo. A expectativa é reunir cerca de 1.200 participantes entre a classe jurídica e o público geral.

As inscrições para ambas as modalidades devem ser feitas pelo site oficial ([CLIQUE AQUI](https://servicos.caamt.com.br/InscricaoEvento) - servicos.caamt.com.br/InscricaoEvento) e seguem abertas até o dia 28 de agosto, ou até que as vagas se esgotem. O valor é de R\$ 100,00 para a Corrida Kids, R\$ 120,00 para advogados(as) e estagiários(as) nas modalidades de 5K e 10K e R\$ 150,00 para o público geral. Em cumprimento à legislação de Cuiabá, atletas e crianças com deficiência possuem isenção integral da taxa, mediante validação de laudo médico no ato da inscrição.

O kit do atleta inclui camiseta oficial de uso obrigatório, número de peito, chip de cronometragem eletrônica para a prova de domingo, seguro de acidentes pessoais, hidratação, mesa de frutas e suporte médico emergencial. Todos os participantes que concluírem os percursos receberão medalhas.

AJUSTES NECESSÁRIOS

STJ terá de decidir como julgar sob rito da relevância e qual será valor da causa

CONJUR

O Superior Tribunal de Justiça terá importantes ajustes a fazer em seu Regimento Interno se for sancionado pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) o Projeto de Lei 3.085/2026, que regulamenta o filtro da relevância.

O texto foi aprovado sem alterações pela Câmara dos Deputados neste (14/7), após passar pelo Senado. Lula tem 15 dias úteis para sancionar ou vetar o projeto.

A ideia é que o STJ, responsável por dar a última palavra na interpretação da legislação infraconstitucional, só julgue casos relevantes, atendendo à previsão da Emenda Constitucional 125/2022.

Com isso, todo recurso encaminhado ao tribunal deverá indicar a relevância do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico que ultrapassa os interesses subjetivos do processo.

O julgamento só poderá ser recusado pela Corte mediante manifestação de dois terços dos membros do órgão competente, que será definido internamente.

Há cinco hipóteses de relevância presumida. Nesses casos, os processos passarão direto pelo filtro:

- Ações penais;
- Ações de improbidade administrativa;
- Ações cujo valor da causa ultrapasse 500 salários mínimos;

– Ações que possam gerar inelegibilidade; e

– Hipótese em que o acórdão contrariar jurisprudência dominante do STJ.

A lei entrará em vigor 30 dias após a sanção presidencial. Nesse período (vacatio legis), o STJ terá de decidir quem julga o que e de que forma, além de definir como organizar esse novo rito de julgamento e outras questões.

STF COMO ESPELHO

A tendência desde sempre no STJ é a de espelhar as melhores práticas estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal quando instituiu o regime da repercussão geral, criado pela Emenda Constitucional 45/2004.

Os julgamentos sob o rito da relevância devem ficar a cargo das seções especializadas: 1ª Seção (de Direito Público, que reúne os membros da 1ª e 2ª Turmas) e 2ª Seção (de Direito Privado, formada pelos membros da 3ª e 4ª Turmas).

O STJ também tem a 3ª Seção, que julga temas criminais, mas estes não serão filtrados, por sua relevância presumida.

Já a Corte Especial, que reúne os 15 ministros mais antigos da casa, deve julgar os processos relevantes que afetem mais de uma seção do tribunal, da mesma forma como acontece hoje com os recursos repetitivos e os embargos de divergência.

O PL 3.085 determina



Reprodução

que os julgamentos de mérito serão sempre presenciais, “salvo se o voto do relator for no sentido de não reconhecer a relevância ou de reafirmar a jurisprudência dominante do Tribunal.”

QUEM JULGA A RELEVÂNCIA

Ainda seguindo o exemplo do STF, a decisão de considerar determinada questão federal relevante ou não deve ficar também a cargo das seções especializadas.

Isso significa que o processo só será recusado pela manifestação de pelo menos sete dos seus dez membros. Se o foro de análise for a Corte Especial, a maioria qualificada de dois terços será atingida com dez dos 15 votos.

A tendência é que essa análise seja feita em ambiente virtual. O relator deve apresentar voto pelo reco-

nhecimento ou não da relevância e os demais ministros terão uma semana para se posicionar – exatamente como nas afetações ao rito dos recursos repetitivos.

O STJ também precisará definir como catalogar esses processos: como separá-los, enumerá-los e identificá-los no seu sistema e para acompanhamento do restante do Judiciário e do público externo.

Outra questão importante que desde já carece de definição é a fixação do valor da causa, considerando que apenas aquelas superiores a 500 salários mínimos (R\$ 810,5 mil, pelos valores atuais) terão relevância presumida.

Caberá ao tribunal decidir se, nos processos anteriores à sanção da lei ou até nos anteriores à emenda constitucional que criou o critério da relevância, será

possível atualizar ou corrigir o valor da causa, e de que forma isso poderá ser feito.

QUESTÕES OUTRAS

Outros temas que poderão motivar mudanças no Regimento Interno do STJ estão relacionados ao rito de trâmite dos processos com relevância reconhecida.

Eles envolvem questões de contraditório e participação de terceiros – amici curiae (amigos da corte) e o uso de audiências públicas, por exemplo. Também pode merecer deliberação o impacto dessas decisões nas ações coletivas.

Outro debate que pode ser gerado pela entrada em vigor do filtro é se a relevância presumida na Constituição tem caráter absoluto ou relativo. Neste último caso, seriam ampliadas as possibilidades de rejeição da fixação de tese.

PORQUE INVESTIR EM IMÓVEIS NA CIDADE DE GOIÂNIA?

MARCAS COMO; FERRARI PININFARINA, LAMBORGHINI E PORSCHE CONSULTING JÁ ESTÃO ENTRE OS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E RESIDENCIAIS SENDO CONSTRUÍDOS EM GOIÂNIA.

EXCLUSIVIDADE E LUXO EM NOSSO CENTRO OESTE



CAROLINE MESQUITA
CORRETORA ESPECIALISTA



62 9.9698-6900

ACREDITE.
Não foi só
um empurrão,
foi agressão.

Não ignore.
Se percebeu
a violência,
denuncie.

DISQUE 180
DENUNCIE!



**Governo de
Mato
Grosso**

Sociedade de Sinop participa de audiência pública sobre Eleições Gerais de 2026

POR: NARA ASSIS
TRE-MT

Representantes de instituições públicas e privadas e sociedade civil de Sinop (481 km de Cuiabá) e de municípios da região da região norte participaram de uma audiência pública realizada pelo Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso (TRE-MT), neste (17/7), no auditório da subseção no município da Seccional em Mato Grosso da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB-MT).

Esta foi a segunda de uma série de audiências que a Justiça Eleitoral está promovendo nos polos regionais do estado, com o objetivo de garantir a legitimidade do processo eleitoral, por meio de ações que estimulem o controle social e o voto consciente do cidadão mato-grossense.

A iniciativa visa, ainda, promover diálogo direto entre a Justiça Eleitoral e a sociedade, ampliando a transparência, a participação cidadã e a confiança pública no processo eleitoral.

A audiência pública em Sinop foi aberta pela presidente do TRE-MT, desembargadora Serly Marcondes Alves, e conduzida pelo juiz-membro titular do TRE-MT na categoria Juiz de Direito, Eduardo Calmon de Almeida César, que falou sobre Propaganda Eleitoral, Poder de Polícia e Desinformação.



Reprodução

Na avaliação da desembargadora Serly Marcondes Alves, as audiências públicas demonstram a preocupação da instituição com a defesa dos direitos dos cidadãos e cidadãs. “Nosso objetivo é fazer com que nossa condução seja legitimada com a presença dessas pessoas na audiência pública. A participação social foi grande, convidamos as entidades e elas compareceram. Sabemos que a informação trazida aqui vai ajudar a combater a desinformação. É um polo muito organizado e com vontade de fazer o que é correto”, declarou a presidente da Corte Eleitoral.

A mesa de honra foi composta, além dos representantes do TRE-MT, das seguintes autoridades: procurador geral de Sinop, Ivan Schneider; vice-presidente da OAB-MT em Sinop, Mayara Weirich; secretária-geral da OAB-MT em Sinop, Eliana Souza; vice-presidente da Câmara

Municipal, vereadora Sandra Donato; secretário de planejamento urbano, Luís Magnani; e a representante da OAB-MT, Angélica Maciel.

Mayara Weirich disse que a sociedade de Sinop se sentiu prestigiada por receber a audiência pública. “Foi uma honra receber a audiência pública. Para nós, significa propiciar que a sociedade civil organizada, com todas as autoridades e entes representativos de todas as classes sociais, debata e discuta normas das próximas eleições. Isso garante maior segurança e transparência, além de mostrar que estamos trabalhando juntos para que o pleito ocorra da melhor forma possível”, enfatizou a vice-presidente da subseção da OAB-MT em Sinop.

O juiz-membro do TRE-MT, Eduardo Calmon, pontuou sobre a segurança do processo eleitoral, o combate à desinformação e a atuação da Justiça Eleitoral com rela-

ção aos processos que envolvem a propaganda eleitoral. Ele também reforçou a importância dos canais de denúncia, a exemplo do Pardal e da Ouvidoria Eleitoral, disponível pelo 0800 647 8191.

“Vocês são os olhos, os ouvidos e a presença da Justiça Eleitoral na sociedade. Este momento é muito relevante, porque a audiência pública é uma ferramenta de gestão participativa que visa garantir que o cidadão e a cidadã possam escolher de maneira livre o candidato ou candidata de sua preferência. A Justiça Eleitoral, sob a gestão da desembargadora Serly Marcondes Alves, está muito atenta a isso”, completou o magistrado.

Ao final, foi aberto espaço para manifestações e questionamentos das pessoas presentes. A diretora executiva da União das Entidades de Sinop (Unesin), instituição que congrega 32 entidades do município, sustentou que uma

das missões da entidade é levar informação correta para a sociedade a respeito de diversos temas, entre eles a eleição. “Precisamos falar sobre política todos os dias. Este é um ano importante para isso. A audiência nos ajudou a ter notícias relevantes e a levá-las às nossas entidades. Desta forma, podemos melhorar todo o trâmite com relação às eleições”, ressaltou.

O ciclo de audiências foi aberto no dia 03 de julho, em Tangará da Serra (240 km de Cuiabá). São convidados a participar, nos respectivos polos, prefeitos e prefeitas, presidentes de Câmaras de Vereadores, OAB-MT, Ministério Público local, comandantes da Polícia Militar (PM-MT) e do Corpo de Bombeiros Militar (CBM-MT), Instituto Braudel, secretários municipais, diretores de escolas públicas e privadas (com convite estendido a alunos), diretores de faculdades (com convite estendido a alunos), coordenadores de Conselhos Municipais, representantes de associações e Organizações Não-Governamentais (ONGs), líderes religiosos, diretores de rádio, TV e imprensa em geral, entre outras entidades. Toda a sociedade está convidada a comparecer.

CRONOGRAMA DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS NOS POLOS REGIONAIS

24/07 - Rondonópolis (219 km de Cuiabá)
31/07 - Barra do Garças (510 km de Cuiabá)
07/08 - Cáceres (220 km de Cuiabá)
14/08 - Cuiabá (capital)

REFÉM: OAB-MT manifesta apoio e solidariedade ao advogado Juliano Queiroz

REDAÇÃO JA

O presidente do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda (MT), Juliano Queiroz, foi feito refém junto a outras nove pessoas na madrugada do dia 9 de julho de 2026. Quatro criminosos encapuzados invadiram uma confraternização em uma residência na Avenida Bahia e mantiveram o grupo em cárcere privado por horas.

Os assaltantes tentaram fugir le-

vando uma caminhonete da família, mas não conseguiram sair do local e retornaram para o interior do imóvel, fazendo os convidados de reféns.

A Polícia Militar montou um cerco e iniciou negociações, período em que os suspeitos chegaram a ameaçar as vítimas e exigiram a presença da imprensa. Após cerca de 30 minutos, o grupo se rendeu. Os quatro suspeitos, com idades entre 19 e 22 anos, foram presos em



Reprodução

flagrante e todos os reféns foram resgatados.

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) e a sua 15ª Subseção, diante dos momentos de tensão e perigo registrados durante a ação de criminosos em

Pontes e Lacerda, manifestam seu apoio e solidariedade ao advogado Juliano Queiroz e familiares.

Advogado Juliano Queiroz foi presidente da Subseção da OAB na região e atuante como presidente do Sindicato Rural de Pontes e Lacerda.

OAB e ESA-MT participam da fundação do Colégio Permanente das Escolas Jurídicas de MT

POR: JUDITE ROSA
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), por meio da Escola Superior da Advocacia (ESA-MT), participou da fundação do Colégio Permanente das Escolas Jurídicas de Mato Grosso (COPEJMT), ao lado de outras importantes instituições ligadas ao Sistema de Justiça e ao ensino jurídico, durante reunião, neste (17/7).

“É um momento histórico e extremamente significativo para todos nós que trabalhamos em prol da formação e da qualificação da advocacia. Estamos assumindo, juntos, a responsabilidade de trabalhar para formar profissionais mais preparados para o mercado. É uma iniciativa inédita no Brasil, e faz muito sentido no tempo que estamos vivendo. A sociedade como um todo será beneficiada e terá como resposta melhores profissionais, seja na área pública ou privada”, avaliou Rodrigo Bressane, vice-presidente da ESA-MT, que representou a Seccional na reunião.

Segundo o diretor-geral da Escola Superior da Magistratura de



Reprodução

Mato Grosso (Esmagis-MT), desembargador Márcio Vidal, a fundação do COPEJMT foi construída ao longo de meses de trabalho e diálogo, consolidada neste 17 de julho. “Nós vamos direcionar todo o nosso esforço, nossas ideias e vontade de trabalhar para o melhoramento da qualidade do ensino jurídico no estado de Mato Grosso, para que tenhamos profissionais capacitados, qualificados, engajados

realmente e com vocação às diversas áreas que o Direito oferece”.

Além da fundação do Colégio, a reunião dos representantes das Escolas e demais agentes envolvidos no processo tratou sobre o I Encontro Estadual das Escolas do Sistema de Justiça de Mato Grosso, que será acontecerá nos dias 5 e 6 de novembro, no auditório do Tribunal de Contas.

O encontro é o primeiro realiza-

do no Brasil dentro da proposta de um trabalho conjunto entre todas as escolas. Cada um dos envolvidos será responsável por um painel, ao todo serão dez durante os dois dias de evento, com a participação da Escola Superior da Advocacia (ESA-MT); Superior da Magistratura (Esmagis); Escola do Tribunal Regional do Trabalho 23ª Região (EJUD 23); Superior de Contas (TCE); Superior da Advocacia Pública (ESAP); Escola Institucional do MPMT (CEAF); Superior do Ministério Público (FESMP); da Defensoria Pública (ESDEP); da Escola de Governo e da Faculdade de Direito da Universidade Federal (UFMT).

“É um grande passo para o Sistema de Justiça de Mato Grosso. Temos uma preocupação constante com a qualificação de toda a advocacia mato-grossense e com a formação dos novos profissionais, fazer parte deste momento histórico tem um significado muito especial para a OAB Mato Grosso. Mais uma vez estamos saindo na frente, sendo pioneiros e dando exemplo para todo o Brasil. É mais uma razão para nos orgulharmos do trabalho da nossa Escola”, enalteceu a presidente da OAB-MT, Gisela Cardoso.

Assassino do advogado Renato Nery foi condenado a 33,8 anos, confessa crime com arma alugada de faccionado

REDAÇÃO JA

O montador de móveis planejados Alex Roberto de Queiroz Silva confessou, em interrogatório realizado no Tribunal do Júri de Cuiabá, na data de 15 de [mês], que teria sido o autor do ho-

micídio imputado na ação penal contra o advogado Renato Nery.

Alex Roberto de Queiroz Silva foi condenado a 33 anos e 8 meses de prisão em regime fechado pelo assassinato do advogado Renato Gomes Nery, morto em julho de 2024, em Cuiabá. A

sentença foi proferida pelo Tribunal do Júri da Capital nesta quarta-feira (15), após aproximadamente 12 horas de julgamento.

Segundo o relato do acusado, o crime teria ocorrido por iniciativa própria, após afirmações feitas pelo policial militar Heron Teixeira Pena Vieira no sentido de que existiriam pessoas interessadas em pagar a quantia de R\$ 200.000,00 pela morte da vítima. Ainda conforme a declaração, Alex não teria sido contratado diretamente para a execução do delito, alegando que enfrentava graves dificuldades financeiras, além de receber ameaças de agiotas, o que o teria levado a agir.

No interrogatório, o réu afirmou que se deslocou até o escritório do advogado e, no momento em que a vítima desceu do veículo, efetuou os disparos, sustentando: “eu fui ao escritório dele; quando ele desceu do carro, eu efetuei o disparo; eu disparei contra a vítima”.

O acusado também declarou que, dias antes do crime, teria se reunido em um churrasco com Heron, ocasião em

que o policial teria mencionado a existência de interessados na contratação de alguém para matar Renato Nery, inclusive mencionando o nome da vítima. Relatou que, após tomar conhecimento dessas informações, teria permanecido com a ideia por determinado período e, posteriormente, se dirigiu ao local e executou o homicídio.

Quanto ao contato posterior ao assassinato, Alex disse que procurou Heron somente após o fato, comunicando a execução do crime, acrescentando que o policial teria indicado que cobraria os responsáveis pelos supostos valores. Afirmou, contudo, que não conhecia quem seriam essas pessoas.

Sobre a alegada remuneração, o réu afirmou ter recebido aproximadamente R\$ 100.000,00. No tocante à arma utilizada, Alex negou tê-la adquirido, conforme constaria na investigação da Polícia Civil, declarando que teria alugado o revólver pelo valor de R\$ 1.500,00, devolvendo-o ao proprietário após a prática delitiva: “eu aluguei a arma por R\$ 1.500 e depois devolvi para o dono”.



Reprodução

OAB-MT se posiciona contra retrocessos na concessão da justiça gratuita

REDAÇÃO JA

O Projeto de Lei 2.239/2022 foi aprovado pelo Plenário do Senado e retornou à Câmara dos Deputados. O texto substitutivo, relatado pelo senador Hamilton Mourão, exige comprovação documental de hipossuficiência para a concessão do benefício, criando critérios objetivos e alterando a regra atual.

O projeto, do ex-deputado Paes Landim (PI), recebeu parecer favorável na forma do substitutivo apresentado pelo relator, senador Hamilton Mourão (Republicanos-RS).

A Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT), através da presidente Gisela Cardoso, considera um retrocesso a aprovação, no Senado Federal, do Projeto Lei que altera o Código de Processo Civil (CPC) estabelecendo novos critérios para concessão da gratuidade de Justiça.

Em um país com custas processuais tão exorbitantes, que por si só já afastam o acesso pleno à Justiça, não podemos concordar com qualquer restrição ou diminuição de direitos já adquiridos.

A determinação do teto de dois salários mínimos para o acesso gratuito à Justiça só trará um resultado, o aumento no afastamento do cidadão ao Poder Judiciário.

Tal fato não pode servir de compensação para novos requisitos de concessão da

gratuidade da justiça trazidos no projeto aprovado pelo Senado e agora encaminhado para nova análise na Câmara dos Deputados.

Nesse sentido, a OAB-MT conclama o Congresso Nacional, em especial a bancada federal do Estado de Mato Grosso, para votar contra a referida proposta.

A defesa da cidadania, da Constituição e do acesso universal à Justiça é compromisso permanente da Ordem dos Advogados do Brasil. Disse Gisela.

O QUE É A PROPOSTA:

A proposta altera as regras para conceder gratuidade da justiça, estabelecendo critérios específicos para que pessoas físicas e jurídicas possam obter esse benefício. Entre os critérios estão a renda mensal, a participação em programas sociais e a representação pela Defensoria Pública.

O QUE DIZ O AUTOR

Conforme o projeto, poderá ter acesso à gratuidade da Justiça a pessoa que satisfizer pelo menos um dos seguintes critérios:

Ser beneficiário de programa social do governo federal destinado a família de baixa renda, comprovado mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico); ter renda líquida mensal de até dois salários mínimos, apurada pela média dos três meses anteriores à data do requeri-



Andressa Anhoiete/Agência Senado

mento; estar representado em juízo pela Defensoria Pública; estar dispensado de apresentar Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda; ser mulher em situação de violência doméstica, nos casos em que a isso o processo se relacione; ser cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão de vítima de violência doméstica e familiar, nos casos em que promoverem ações de reparação civil motivada pela prática de crime com resultado de morte da vítima; ou ser membro de comunidade indígena ou quilombola, mediante declaração de entidade representativa, nos casos em que o processo se relacione ao pertencimento étnico-racial.

DESPESAS PROCESSUAIS

O pedido poderá ser indeferido pelo juiz se ele con-

siderar que há elementos que comprovem a capacidade financeira do requerente, com exceção dos casos de mulher em situação de violência, de cônjuge, companheiro, ascendente, descendente ou irmão de vítima de violência doméstica e familiar, de membro de comunidade indígena ou quilombola e de pessoa representada pela Defensoria Pública.

Revogado o benefício, a parte arcará com as despesas processuais que tiver deixado de adiantar e pagará, em caso de má-fé, até quinze vezes o seu valor a título de multa, que será revertida em benefício da Fazenda Pública estadual ou federal e poderá ser inscrita em dívida ativa.

Para análise dos pedidos de concessão de gratuidade da Justiça, o novo texto define

renda líquida como a diferença entre o total de rendimentos mensais e a soma dos descontos relacionados a despesas com contribuição previdenciária; Imposto de Renda; pensão alimentícia; tratamento de saúde próprio ou de dependentes, nos casos dedutíveis pela legislação tributária; e aquisição de imóvel residencial em programa habitacional prioritário para famílias de baixa renda, inclusive financiamento.

Atualmente, o CPC permite que a gratuidade da Justiça seja concedida com base apenas na declaração de hipossuficiência (incapacidade de recursos) do requerente, a qual é presumida verdadeira, salvo se houver indícios em contrário. O projeto modifica essa prática ao exigir que a concessão do benefício esteja baseada em critérios objetivos e em comprovação documental.

PESSOAS JURÍDICAS

Mourão ainda incluiu em seu novo texto a gratuidade para a microempresa ou empresa de pequeno porte que comprove ter sido diretamente afetada por desastre que tenha originado decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública reconhecida pelo Poder Executivo federal, enquanto durarem seus efeitos.

O texto também permite que pessoas jurídicas em geral obtenham o benefício, desde que comprovem insuficiência de recursos.

Seccional se reúne com advocacia chapadense para diálogo sobre exercício da advocacia

POR: KEKA WERNECK
ASSESSORIA DE IMPRENSA OAB-MT

A advocacia de Chapada dos Guimarães participou, neste (7/7), de mais uma edição do OAB Presente, projeto da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional Mato Grosso (OAB-MT) que fortalece o diálogo direto entre a instituição e os profissionais em

todas as regiões do Estado.

“O OAB Presente é um dos principais projetos de interiorização da OAB-MT, levando a diretoria da Seccional às Subseções para estreitar a relação com advogados e advogadas, fortalecer a atuação institucional e garantir uma Ordem cada vez mais presente em todo o Estado”, ressalta a presidente

da OAB-MT, Gisela Cardoso.

Na Chapada, o encontro foi conduzido pelo vice-presidente da OAB-MT, Giovane Santin, e pelo procurador-geral da Seccional, Helmut Daltro.

“Foi uma reunião muito positiva, marcada pelo diálogo aberto e pela troca de experiências, reforçando o compromisso da OAB-MT de ouvir a advocacia, identificar

desafios e construir soluções conjuntas. É a interiorização na prática”, ressalta Santin.

Na pauta, temas de relevância para o exercício da advocacia, como prerrogativas profissionais, prestação jurisdicional, enfrentamento ao golpe do falso advogado, qualificação da advocacia e outros temas e demandas apresentados pelos

participantes.

Representante da OAB de Mato Grosso em Chapada, a advogada Natália Lisboa Magalhães falou sobre a importância desse momento para o fortalecimento dos advogados e advogadas que atuam na região. “Unindo a classe estaremos ainda mais fortalecidos para cumprir nosso propósito”.